



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1468/2021

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

18 Secretaria Municipal De Administração

18.01 Departamento Municipal De Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio

04.122.0007-2.012.000 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de materiais

(41) 3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 28.200,00
-------------------------	------	---------------------------------	---------------

04.122.0007.2.010.000 Divisão de Patrimônio

(474) 4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de imóveis	R\$ 150.000,00
--------------------------	------	----------------------	----------------

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.1.112.000 Cumprimento da Decisão do Processo 16314.2007.8.16.0163

3.3.90.32.00.00.00	1000	Material para distribuição gratuita	R\$ 220.000,00
--------------------	------	-------------------------------------	----------------

12.361.0042.2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00	1113	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 10,45
--------------------	------	-----------------------------------	-----------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.969.000 Programa Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - CEAS

3.3.90.39.00.00.00	1021	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 110,00
--------------------	------	-----------------------------------	------------

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.1.330.000 Programa de Incremento Temporário Componente Custeio

(469) 3.3.90.14.00.00.00	1494	Diárias – pessoal civil	R\$ 40.000,00
(470) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 120.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 40.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.385, de 01 de julho de 2020 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2021 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 598.320,45 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão suplementados através de arrecadação na fonte 494 recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 200.000,00, excesso de arrecadação na fonte 1021 – Recurso de Incentivo Benefício Eventual – COVID 19 no valor de R\$ 110,00, e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

18.00 Secretaria Municipal de Administração

18.01 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, contratos e patrimônio

28.843.0008.1.015.000 Amortização da Dívida Pública

(73) 46.90.71.00.00.00	1000	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 40.000,00
------------------------	------	--	---------------

04.122.0007.2.010.000 Divisão de Patrimônio

(30) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 28.000,00
-------------------------	------	---	---------------

(31) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – INSS	R\$ 8.000,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

(32) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 8.500,00
-------------------------	------	-----------------------------	--------------

(35) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 2.000,00
-------------------------	------	---	--------------

04.122.0007.2.101.000 Divisão de Recebimento e Distribuição de materiais

(49) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 40.000,00
-------------------------	------	---------------------	---------------

(51) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 9.000,00
-------------------------	------	--------------------------------------	--------------

22.661.0062.2.105.000 Divisão de Indústria e Comércio, Trabalho e Emprego

(94) 3.3.90.31.00.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas, científicas	R\$ 11.500,00
-------------------------	------	---	---------------

(98) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
-------------------------	------	------------------------------------	--------------

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042.1.112.000 Cumprimento da Decisão do Processo 16314.2007.8.16.0163

(149) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 220.000,00
--------------------------	------	---	----------------

12.361.0042.2.097.000 Merenda Escolar Ensino Fundamental

(153) 3.3.90.32.00.00.00	1113	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	R\$ 10,45
--------------------------	------	---	-----------

21.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente

18.541.0077.2.020.000 Destinação de resíduos sólidos

(372) 3.3.90.39.00.00.00	3511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 28.200,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal